



**Município de Santa Rita de Caldas**  
Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 408/2020**  
**15 DE SETEMBRO DE 2020**

**“ AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.”**

**GERALDO DONIZETI DE CARVALHO** – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII, artigo 97, item I, alínea D, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 2169/2020, de 15/09/2020;

**DECRETA :**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal **AUTORIZADO** a abrir um “ **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** ” na Lei Orçamentária Anual nº 2.141/2019, de 08/10/2019, exercício de 2020 – ( Dois mil e vinte ) e Lei Municipal nº 2167/2020 de 08/07/2020, no valor de R\$ 893.060,00 – ( Oitocentos e noventa e três mil e sessenta reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>CATEGORIA ECONOMICA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>FICHA</b>	<b>FONTE</b>	<b>R\$</b>
02.04.08.244.0055.2.096 – 33903000	Material de Consumo	291	129	7.875,00
02.04.08.244.0055.2.097 – 33903000	Material de Consumo	292	129	14.835,00
02.04.08.244.0055.2.098 – 33903000	Material de Consumo	293	129	30.000,00
02.04.08.244.0055.2.098 – 33903600	Outros Serviços Terceiros – PF	294	129	16.000,00
02.04.08.244.0055.2.098 – 33903900	Outros Serviços Terceiros – PJ	295	129	20.000,00
02.05.10.301.0049.2.092 – 33903000	Material de Consumo	108	155	481.350,00
02.05.10.301.0049.2.092 – 33903000	Material de Consumo	108	154	123.000,00
02.05.10.301.0009.1.012 – 44905200	Equipamentos e Material Permanente	112	154	200.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>893.060,00</b>

**Art. 2º** - Para fazer face à presente suplementação serão utilizados os recursos provenientes do “ **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**”, encontrado nas **FONTES** 129, 155 e 154 durante este exercício, o qual solicitamos de acordo com que determina o artigo 7º, conjugado com o artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Revogam – se às disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Municipalidade de Santa Rita de Caldas – MG., aos 15 de setembro de 2020.

**Geraldo Donizeti de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**